Dossiê da emenda Pix 202440570003

Plano de ação 09032024-073459 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Pinheirinho
Beneficiário	MUNICIPIO DE MIRAVANIA (MG)
Município / IBGE	Miravânia / 3142254
População (IBGE)	3955
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	ILUMINAÇÃO AVENIDA BREJÃO QUADRA BREJÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440570003 de Pinheirinho

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: Em Ajuste do Plano de Trabalho; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 254.665,87: 2024OB002866

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 145.334,13: 2024OB009071

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2025-05-26 - R$ 340.896,44 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto da presente licitaCao a seleCao e contrataCao de empresa na area de engenharia civil eou arquitetura para execuCao de obra de pavimentaCao de ruas em bloquete sextavado, inclusos serviCos complementares de construCao de Sarjetas e Meio-Fio, no Distrito de Brejao do Municipio de MiravaniaMG, de acordo com o detalhado na planilha orCamentaria, no cronograma fisico-financeiro e, em observancia ao disposto no memorial tecnico descritivo e no projeto basicoespecificaCoes.

Análise: Há sobreposição parcial: o documento trata de pavimentação de ruas e obras de vias no Distrito de Brejão, o que pode guardar relação com a categoria 'Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros Públicos' da emenda. Não foram encontrados, no documento, referências à iluminação da Avenida Brejão, à quadra do Brejão nem ao Estádio Municipal, que são objetos declarados da emenda. O valor do documento (R$ 340.896,44) é inferior ao valor repassado (R$ 400.000,00), o que é coerente, mas não comprova a destinação. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda foi aplicado no objeto declarado; o documento não deve ser tomado como evidência conclusiva. Indício de correspondência parcial apenas.

https://pncp.gov.br/app/editais/01612491000194/2025/32

[pncp_contratacao] 2026-10-22 - R$ 230.798,40 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

aquisição de materiais elétricos para iluminação pública

Análise: Há sobreposição parcial com o tema de iluminação pública, mas o documento trata de aquisição de materiais elétricos, sem citar a Avenida Brejão, a quadra ou o estádio municipal. O valor do documento (R$ 230.798,40) difere do valor repassado pela emenda (R$ 400.000,00) e o objeto da emenda abrange obras além da iluminação. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este procedimento seja o uso do recurso da emenda; a confiança é inferior a 0,6, de modo que o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/01612491000194/2026/67

[pncp_contratacao] 2024-07-23 - R$ 78.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

"EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA JOÃO CAMPOS NO DISTRITO DE BREJÃO - MIRAVÂNIA/MG"

Análise: Há coincidência parcial: o documento trata de iluminação em trecho de via no Distrito de Brejão, assunto que também aparece no objeto da emenda (ILUMINAÇÃO AVENIDA BREJÃO). Não há correspondência plena: o documento refere-se à Avenida João Campos, enquanto a emenda cita Avenida Brejão, e não trata de quadra nem de estádio municipal. O valor do documento (R$ 78.500,00) é inferior ao valor repassado (R$ 400.000,00) e não permite concluir que seja o mesmo uso do recurso. Não foi encontrada evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este documento à emenda; a confiança abaixo de 0,6 indica que o documento não deve ser tomado como evidência. Trata-se apenas de um indício de possível relação a ser verificado.

https://pncp.gov.br/app/editais/01612491000194/2024/27

[pncp_contratacao] 2024-07-24 - R$ 78.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

execuCao de sistema de iluminaCao de trecho da avenida Joao Campos no Distrito de Brejao MiravaniaMG

Análise: Há sobreposição temática parcial: ambos tratam de iluminação em via do Distrito de Brejão. Contudo, o objeto da emenda cita 'ILUMINAÇÃO AVENIDA BREJÃO', 'QUADRA BREJÃO' e 'ESTÁDIO MUNICIPAL', enquanto o documento refere-se a 'trecho da avenida Joao Campos', sem menção à quadra ou ao estádio. O valor do documento (R$ 78.500,00) também é inferior ao repassado pela emenda (R$ 400.000,00), sem evidência nas fontes consultadas de que o contrato integre o mesmo conjunto de obras. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto da emenda. Não há indício conclusivo a partir apenas deste trecho.

https://pncp.gov.br/app/editais/01612491000194/2024/34

[pncp_contratacao] 2025-06-10 - R$ 279.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

Execução de obra de pavimentação de ruas em bloquete sextavado, inclusos serviços complementares de construção de Sarjetas e Meio-Fio, no Distrito de Brejão do Município de Miravânia/MG

Análise: O objeto declarado na emenda Pix trata de iluminação da Avenida Brejão, construção de quadra na comunidade Brejão e construção de estádio municipal. O documento encontrado trata de pavimentação de ruas em bloquete com sarjetas e meio-fio no Distrito de Brejão. Há apenas coincidência de localidade (Brejão) e de categoria genérica de vias públicos, sem correspondência de meta ou obra. O valor do documento (R$ 279.000,00) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de um indício de não correspondência a ser verificado, e o documento não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/01612491000194/2025/42

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73459/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73459/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73459/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440570003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.